

CARTA CONVITE Nº001/2025

**PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS
AUTÔNOMOS**

A APAC FEMININA (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS) de VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, a fim de contratar profissionais autônomos, para trabalho presencial, promove seleção simplificada – Carta Convite 001/2025 nos termos seguintes:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Procedimento análogo Lei 8666/93 e Lei 5890/73 art. 4ª, alínea “c”.

2. DO OBJETO

O objeto do presente processo seletivo simplificado é a seleção e a contratação de serviço técnico na modalidade autônomo, via Carta Convite, para prestações de serviços na APAC Feminina de Viana/MA.

3. DOS SERVIÇOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	FORMA DE PRESTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	• Possuir Curso superior de bacharelado em Serviço Social em Instituição Credenciada pelo MEC. • Possuir Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	Presencial	R\$ 3.500,00 Remuneração Bruta

*Valor bruto sujeito a incidência de descontos legais

4. DOS REQUISITOS

- Possuir RG e CPF.
- Possuir Currículo Profissional preenchido e atualizado;
- Possuir bacharelado em Serviço Social em instituição credenciada pelo MEC, comprovado por diploma ou declaração/certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Possuir registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, nos termos da Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Ter domínio de informática intermediária (Excel, Word, Power Point, Internet);
- Possuir cursos em áreas de execução penal, com carga horária mínima de 60 horas;
- Boa redação;
- Conhecimento específico na Metodologia APAC e Regulamentos Administrativo e Disciplinar do Centro de Reintegração Social (CRS);
- Ter aptidão para o exercício das atribuições do cargo
- **Possuir Carteira de habilitação categoria B ou superior**

ATRIBUIÇÕES / TAREFAS:

- Realizar visitas domiciliares semestrais, acompanhando e fortalecendo os vínculos afetivos e sociais entre recuperandas e suas famílias;
- Programar, acompanhar e executar vídeo chamadas periódicas entre recuperandas e familiares, garantindo chamadas mensais, especialmente para aquelas que não recebem visitas presenciais;
- Planejar e promover palestras temáticas mensais, abordando assuntos relacionados à motivação, empoderamento feminino, empreendedorismo, dignidade menstrual, sororidade e responsabilidade afetiva, fortalecendo a autoestima e a confiança das recuperandas;
- Organizar e executar eventos anuais, assegurando a realização de pelo menos três atividades temáticas (Árvore dos Anjos, Volta às Aulas e Dia das Mães), além de outras datas comemorativas, conforme a demanda e a realidade das famílias;
- Registrar fotograficamente todas as atividades, eventos e encontros realizados, zelando pela documentação em conformidade com os protocolos da APAC e do INFOAPAC;
- Garantir a coleta e arquivamento dos termos de autorização de uso de imagem assinados pelas recuperandas e familiares, resguardando aspectos éticos e legais;
- Apoiar a divulgação de ações do Projeto Elo de Afeto junto à comunidade e parceiros, por meio de registros fotográficos autorizados, reforçando a transparência e a importância social do projeto.
- Auxiliar em outras demandas institucionais compatíveis com as atribuições profissionais do(a) Assistente Social, em conformidade com a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, e demais normativas da profissão.

5. MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Carta Convite

FORMA DE CONTRATAÇÃO: O regime jurídico será de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, em que o pagamento da proposta inclui as contribuições previdenciárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado exclusivamente mediante a apresentação de nota fiscal emitida pelo(a) prestador(a) de serviços, devidamente atestada pela APAC Feminina de Viana/MA, no prazo estabelecido em contrato.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, nomeada pela Diretora Presidente da APAC, é composta por ela, ou por representante legal que faça sua vez, 03 (três membros) atuantes na área técnica e funcional da APAC.

7. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

O regime jurídico será de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, em que o pagamento da proposta inclui as contribuições previdenciárias.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO:

CARGO	ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Assistente Social	Inscrição	02/09/2025 a 09/09/2025	----
	Resultado da seleção de currículos	10/09/2025	A partir das 17h00
	Entrevista	11/09/2025	09h00
	Resultado Final	12/09/2025	A partir das 17h00

9. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

- Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar seu currículo para o e-mail apacfem.seletivo@gmail.com, até às 23h:59min do dia **09 de setembro de 2025** contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
- Foto;
- Descrição de qual a vaga disponível pretendida; (O cargo “Assistente social” deve vir escrito no documento do currículo);
- Nível de escolaridade;
- Experiências profissionais anteriores;
- **Envio da cópia da carteira de habilitação;**
- Assunto do e-mail: Carta convite da APAC Feminina de Viana – assistente social – 001/2025

10. DAS ETAPAS

- **Recebimento de propostas:** Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo, até as 23h59m da data de **09 de setembro de 2025**, por meio eletrônico, com os dados solicitados acima.

Parágrafo único: currículos que deixarem qualquer um dos itens elencados acima, estarão automaticamente eliminados.

- Divulgação dos candidatos para entrevista: O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **10 de setembro de 2025**, mediante publicação na rede social das APACs de Viana.
- Da entrevista: A entrevista será realizada de forma presencial, na sede da APAC Feminina, localizada na **Avenida Jorge Abraão Dualibe, s/n – Viana/MA, CEP 65215-000, Citel**, no dia **11 de setembro de 2025**, com início pontualmente às **09h00**. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pela Comissão de Seleção, conforme os seguintes critérios:

1. **Experiência técnica;**
2. **Entusiasmo;**
3. **Relacionamento interpessoal;**
4. **Perfil da vaga;**
5. **Disponibilidade.**

- Divulgação do resultado final dar-se-á no dia **12 de setembro de 2025**, através da publicação na rede social das APACs

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate: primeiramente classificado o candidato que possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº

10.741/2003

11. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida mediante, comprovação de qualificação técnica e experiência na área, assim como expertise apresentada na entrevista perante as demandas dos programas;

12. DOS RECURSOS

- Decairá do direito de impugnar os termos da presente carta convite, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer até o primeiro dia útil que anteceder o último dia de inscrição.
- Os recursos relativos ao julgamento do Processo Seletivo deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoada, subscrita e protocolada na Secretaria da APAC Feminina no endereço: **Avenida Jorge Abraão Dualibe s/n –Viana-MA; CEP 65215-000/ Citel** de Viana/MA, até 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.
- Não serão reconhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

13. DA CONVOCAÇÃO

- A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) se fará através de contato telefônico ou por e-mail devidamente cadastrado a partir dos resultados específicos, sendo que este terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação.
- O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se apresentar na sede da APAC Feminina no endereço: **Avenida Jorge Abraão Dualibe s/n –Viana-MA; CEP 65215-000/ Citel** de Viana/MA, para assinatura de contrato, munido dos seguintes documentos:
 1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 2. Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade
 3. Carteira de Identidade (xerox);
 4. CPF (xerox);
 5. Título de eleitor (xerox);
 6. Número do PIS;
 7. Comprovante de residência (xerox);
 8. Registro em conselho de classe ativo;
 9. Certidão de nascimento (se solteiro);
 10. Certidão de casamento (se casado);
 11. Documento comprobatório em dia com o Serviço Militar (para candidatos do sexo

masculino);

12. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

13. Cópia de Histórico escolar;

14. Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

15. 01 foto 3 x 4;

16. Certidão de nascimento e CPF dos filhos;

17. Número de agência e conta bancária.

Parágrafo único: A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14. DA VALIDADE DA CARTA CONVITE

- As cartas convites apresentadas terão validade de 3 (três) meses, isto é, em caso de desistências, não comparecimento ou inadequação às funções, os(as) candidatos(as) classificados em excedente poderão ser convocados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Comissão de Seleção, nomeada pela Diretora Presidente da APAC, é composta por ela, ou por representante legal que faça sua vez, 03 (três membros) atuantes na área técnica e funcional, sendo eles: **Maria Dulce Costa Freitas (Presidente), Franckarlem E. Moraes Everton (Vice- Presidente da APAC Feminina de Viana-MA) Claudiner dos Anjos (1º Tesoureiro da APAC Feminina de Viana-MA), Gustavo Pinheiro Serrão (Encarregada de Tesouraria) e Olivia Mendonça dos Santos (Encarregada de Disciplina e Segurança).**
- É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e da diretoria, conselho fiscal e conselho de administração.
- Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações no site da SEAP, FBAC e todo e qualquer meio de comunicação social que esta instituição entender necessário, a fim de tornar público e transparente o referido processo seletivo;
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nos meios de comunicação;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com a direção da Entidade;
- Apesar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC Feminina de Viana/MA, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

-
- Apesar da Fraternidade Brasileira de Assistências aos Condenados – FBAC possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC Feminina de Viana/MA, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;
 - Fica eleito o foro da Comarca de Viana – MA, para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Viana/MA, 02 de setembro de 2025



MARIA DULCE COSTA FREITAS

Presidente da APAC Feminina
Viana-MA